



**PORTARIA Nº 2317/2025-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Resolução n.º 22/2024CSDPEAM, publicada no D.O.E. DPE/AM, edição n.º 2239, pág. 52/75, de 16 de agosto de 2024, que regulamenta no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, a Lei Federal n.º 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 207, §3º, da Resolução n.º 22/2024CSDPEAM, que atribui ao Defensor Público Geral a competência para instaurar processos administrativos de responsabilização de pessoa física ou jurídica, que possam resultar na aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21;

**CONSIDERANDO** a criação de Comissão Processante para condução dos processos administrativos de responsabilização, instituída pela Portaria n.º 1474/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no D.O.E. DPE/AM, edição n.º 2259, pág. 3/21, de 17 de setembro de 2024, posteriormente alterada pela Portaria n.º 1694/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no D.O.E. DPE/AM, edição n.º 2275, pág. 5/19, de 09 de outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** a decisão do Defensor Público Geral, exarada por intermédio do Despacho n.º 7315/2025-GDPG/DPE/AM, que acolheu o parecer n.º 580/2025/DAJAI, determinando a instauração de procedimento sancionatório em desfavor da empresa ALB Soluções Integradas Hortifrutigranjeiros LTDA. (CNPJ 40.748.807/0001-21) ;

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 84, da Lei 2.794/2003, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

**RESOLVE:**

**I. INSTAURAR** procedimento sancionatório em desfavor de ALB Soluções Integradas

Hortifrutigranjeiros LTDA, com a finalidade de apurar os fatos ocorridos e as obrigações efetivamente descumpridas, bem como pela realização de diligências no sentido de demonstrar os prejuízos efetivamente ocasionados e, por conseguinte, pela aplicação de eventual sanção por descumprimento das obrigações;

**II. DETERMINAR** a autuação do processo, com amparo no art. 84 da Lei 2.794/2003, mediante Portaria de instauração do procedimento sancionatório, cuja análise preliminar deverá ser concluída no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente portaria, nos termos do Parágrafo único do Artigo 213 da Resolução n.º 22/2024-CSDPE/AM.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de dezembro de 2025

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 4/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir os atendimentos em unidades criminais pelo período de 12hrs às 14hrs, em razão de licenças ou férias dos analistas lotados;

**CONSIDERANDO** a carência de servidores volantes;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 728/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 20 de maio de 2024, Ano 10, Edição 2179, Pág. 1;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 892/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 19 de junho de 2024, Ano 10, Edição 2199, Pág. 4 e 5;





**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 1058/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 17 de julho de 2024, Ano 10, Edição 2217, Pág. 3 de 8;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 1523/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 24 de setembro de 2024, Ano 10, Edição 2264, Pág. 4 de 23;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 2097/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 21 de novembro de 2024, Ano 10, Edição 2.301, Pág. 1 de 7;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 37/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 08 de janeiro de 2025, Ano 11, Edição 2.331, Pág. 3 de 7;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 509/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 21 de março de 2025, Ano 11, Edição 2.380, Pág. 2 de 30;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 778/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 12 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2.411, Pág. 1 de 13;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 1170/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 08 de julho de 2025, Ano 11, Edição 2447, Pág. 12-13;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 1660/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 08 de setembro de 2025, Ano 11, Edição 2489, Pág. 1;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 2073/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 05 de novembro de 2025, Ano 11, Edição 2.528, Pág. 6 e 7 de 23;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 24.0.000006453-6;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, pelo período de 2 (dois) meses, a contar de 21 de janeiro de 2026, os efeitos da Portaria nº 2073/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 05 de novembro de 2025, Ano 11, Edição 2.528, Pág. 6 e 7 de 23, que designou o

servidor Júnio Laureano de Souza Barbosa, para realizar atendimentos (presencial e online) de assistidos que, eventualmente, surjam nas Defensorias Públicas criminais que fiquem desassistidas de servidor após as 12h, em razão de férias ou outros afastamentos de analistas/servidores.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2026

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 6/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo SEI nº 25.0.00017146-0;

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR**, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2026, **Carolinne Silva Moreschi**, matrícula nº 000.578-9 A, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora Jurídica - DPE 3, previsto na Lei Estadual nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

**Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2026.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 7/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar





nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 25/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 07 de janeiro de 2025, Ano 11, Edição 2330, Pág. 2;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 322/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 19 de fevereiro de 2025, Ano 11, Edição 2361, Pág. 5;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 426/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 12 de março de 2025, Ano 11, Edição 2373, Pág. 4;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 787/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 9 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2410, Pág. 6-7;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 1159/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 03 de julho de 2025, Ano 11, Edição 2425, Pág. 2-3;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 1662/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 04 de setembro de 2025, Ano 11, Edição 2488, Pág. 7-8;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 2074/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 05 de novembro de 2025, Ano 11, Edição 2528, Pág. 7;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 25.0.00000091-7;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 2 (dois) meses, a contar de 07 de janeiro de 2026, os efeitos da Portaria nº 2074/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 05 de novembro de 2025, Ano 11, Edição 2528, Pág. 7, que designou a servidora Mayumi Theresa Braga Nishi para acompanhamento das intimações do Núcleo de Expedição de Precatórios do TJAM no PROJUDI e remessa para as defensorias de origem para as devidas providências.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2026

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 8/2026-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 26.0.00000062-0, datado de 07.01.2026, e Solicitação SGI n. 2500801, datada de 26.12.2025;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Helom César da Silva Nunes, Defensor Público 2ª Classe, nos trechos Manaus/Carauari/Manaus, no período de 16 a 21 de janeiro de 2026, a fim de realizar inspeção carcerária e atendimentos presenciais, no município de Carauari-AM;

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2026.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado





**PORTARIA Nº 9/2026-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 26.0.000000066-2, datado de 07.01.2026, e das Solicitações SGI n. 2500804 e 2500801, datadas de 26.12.2025;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Rodrigo Cavalcante dos Santos, Assessor Jurídico DPE-3, nos trechos Manaus/Carauari/Manaus, no período de 16 a 21 de janeiro de 2026, a fim de auxiliar o Defensor Público Helom César da Silva Nunes na realização de inspeção carcerária e atendimentos presenciais, no município de Carauari-AM;

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2026.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1347/2025-GSPG/DPE/AM**

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de

2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 25.0.000015907-0;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Mariana Silva Paixão para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, no período de 15 a 18 de dezembro de 2025;

**II - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Mariana Silva Paixão para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, no período de 15 a 19 de dezembro de 2025;

**III - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Mariana Silva Paixão para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, no período de 15 a 19 de dezembro de 2025;

**IV - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
1ª Subdefensora Pública Geral

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
2ª Subdefensora Pública Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:







Manaus, 17 de dezembro de 2025.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 1348/2025-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 25.0.000014916-3;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Vinicius Mariani Cruz Santana para atuar na 2ª Defensoria Pública do Alto Rio Negro, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2025;

**II - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Vinicius Mariani Cruz Santana para atuar na 4ª Defensoria Pública do Alto Rio Negro, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2025;

**III - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Daniele dos Santos Fernandes para atuar na 3ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada

de Defesa dos Direitos de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Polo do Alto Rio Negro, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2025;

**IV - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de dezembro de 2025.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 1/2026-2GSPG/DPE/AM**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa  
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha  
1ª Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva  
2ª Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 26.0.00000057-3.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Wilsomar de Deus Ferreira para atuar na 5ª e 12ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (sumariante), no período de 07 a 09 de janeiro de 2026;

**II - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 2ª Classe Helom César da Silva Nunes para atuar na 9ª e 26ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, a contar de 07 de janeiro de 2026;

**III - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2026.

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 3/2026-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da

Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensoria Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 25.0.000017109-6, SGI n. 2500823;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26 e 27 de janeiro de 2026;

**II - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Karina Maria da Silva para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 07, 08 e 09 de janeiro de 2026;

**III - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Pedro Henrique Pereira Paiva para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26 e 27 de janeiro de 2026;

**IV - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2026.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
1ª Subdefensora Pública Geral

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
2ª Subdefensor Público Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





**PORTARIA Nº 4/2026-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 25.0.000017088-0;

**RESOLVE:**

**I - CESSAR OS EFEITOS**, a contar do dia 11 de janeiro de 2026, do inciso III da Portaria nº 422/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 27 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2421 Pág. 6 de 15, quanto à designação da Defensora Pública de 4ª Classe Mariana Silva Paixão para atuar, a contar do dia 20 de maio de 2025, na 9ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas;

**II - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Eliaquim Antunes de Souza Santos para atuar na 9ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, a contar do dia 11 de janeiro de 2026;

**III - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da

Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2025.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 5/2026-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 26.0.000000069-7, SGI n. 2500846;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Renata Visco Costa de Almeida para atuar na 6ª Defensoria Pública do Polo do Juruá, no período de 07 a 16 de janeiro de 2026;





**II - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2026.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 6/2026-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 26.0.000000080-8, SGI n. 2500330;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Bruna Costa de Farias para atuar na Defensoria Pública de Careiro da Várzea, no período de 07 a 16 de janeiro de 2026;

**II - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Daniel Bettanin e Silva para atuar na 1ª Defensoria Pública de Iranduba, no período de 07 a 11 de janeiro de 2026;

**III - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Daniel Bettanin e Silva para atuar na 2ª Defensoria Pública de Iranduba, no período de 07 a 11 de janeiro de 2026;

**IV - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Mariana Silva Paixão para atuar na 1ª Defensoria Pública de Iranduba, no período de 12 a 16 de janeiro de 2026;

**V - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Mariana Silva Paixão para atuar na 2ª Defensoria Pública de Iranduba, no período de 12 a 16 de janeiro de 2026;

**VI - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2026.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 7/2026-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de







2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 25.0.000014378-5;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Elaine Maria Sousa Frota para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, no período de 12 a 21 de janeiro de 2026;

**II - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Ícaro Oliveira Avelar Costa para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, no período de 12 a 21 de janeiro de 2026;

**III - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Elton Dariva Staub para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, no período de 12 a 19 de janeiro de 2026;

**IV - DESIGNAR**, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Eliaquim Antunes de Souza Santos para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2026;

**V - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da

Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2026.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

**EXTRATO**

**1.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025-DPE/AM;** Resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90001/2025-CLDPE/AM, PROCESSO SEI Nº 25.0.000014451-0;** **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 1 (um) ano, da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 001/2025-DPE/AM, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90001/2025-DPE/AM. **PARTES:** Defensoria Pública do Estado do Amazonas e a empresa conforme detalhado nas tabelas abaixo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As contratações oriundas da ATA serão processadas de acordo com a previsão orçamentária desta Defensoria Pública. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente aditamento abrange o período de **20/03/2026 a 19/03/2027.**

XAVIER SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA CNPJ n.º 32.755.062/001-08		
Lote	Descrição	Valor Total Homologado (R\$)*
1	LOTE 01 – Materiais de Construção Civil – Aquisição. Conforme descrito na tabela do item 4.2. do Termo de Referência, anexo I do Edital.	R\$ 85.000,00
2	LOTE 02 – Materiais hidrossanitários e afins – Aquisição. Conforme descrito	R\$ 88.000,00



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
1ª Subdefensora Pública Geral

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
2ª Subdefensora Pública Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





	na tabela do item 4.2. do Termo de Referência, anexo I do Edital.	
3	LOTE 03 – Materiais elétricos e afins – Aquisição. Conforme descrito na tabela do item 4.2. do Termo de Referência, anexo I do Edital.	R\$ 85.000,00
4	LOTE 04 – Equipamentos e Ferramentas – Aquisição. Conforme descrito na tabela do item 4.2. do Termo de Referência, anexo I do Edital.	R\$ 85.000,00
5	LOTE 05 – Equipamentos e Ferramentas – Locação. Conforme descrito na tabela do item 4.2. do Termo de Referência, anexo I do Edital.	R\$ 85.000,00
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR (R\$)</b>		<b>R\$ 428.000,00</b>

Manaus, 18 de dezembro de 2025.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Primeira Subdefensora Público Geral do Estado do Amazonas  
Ordenadora de Despesas



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral  
**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
1ª Subdefensora Pública Geral  
**Marco Aurélio Martins da Silva**  
2ª Subdefensor Público Geral  
**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





**\*PORTARIA Nº 605/2026-2GSPG/DPE/AM**

O **SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO**

a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 25.0.000014955-4.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** os Defensores Públicos relacionados nos Anexos I a VIII, conforme os dias e as salas indicadas, para atuação na 31ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, no período de 24 a 28 de agosto de 2025, nos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Juizados Especializados no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital;

**II - ATRIBUIR** aos Defensores Públicos constantes nos anexos I, II, IV, VII e VIII, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado nas ações subsequentes;

**III - DESIGNAR**, em caráter especial, os Defensores Públicos constantes no anexo III, V, VI, e determinar que a atuação dos membros mencionados nos referidos anexos e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso VII, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, na proporção de 01 (um) ponto por designação a cada 04 (quatro) audiências, em caráter cumulativo;

**IV - DETERMINAR** a atuação dos membros como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 27/2025-CSDPE/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2026

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

**ANEXO I**



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral  
**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
1ª Subdefensora Pública Geral  
**Marco Aurélio Martins da Silva**  
2ª Subdefensor Público Geral  
**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





<b>31ª Semana da Justiça Pela Paz em Casa- Capital ( 24 a 28 de novembro)</b> <b>1º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher</b>							
Defensor (a) Público (a)	Data	Sala	Turno	Quantidade de Audiências	Saldo de Portaria	Quantidade de Adicional de nível 1	Saldo Remanescente
Yáskara Xavier Luciano Lucena	24/11	1 e 2	Manhã e Tarde	20		15	1
	25/11	1 e 2	Manhã e Tarde	16			
	26/11	1 e 2	Manhã e Tarde	19			
	28/22	1 e 2	Manhã e Tarde	6			
Danilo Germano Ribeiro Penha	27/11	1 e 2	Tarde	5	Portaria Nº 105/2025/GS PG 3	3	0
	28/11	1 e 2	Tarde	4			
Nilson Gomes Oliveira Meireles Ferreira	28/11	1 e 2	Tarde	4		1	0

**ANEXO II**

<b>31ª Semana da Justiça Pela Paz em Casa- Capital ( 24 a 28 de novembro)</b> <b>2º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher</b>							
Defensor (a) Público (a)	Data	Sala	Turno	Quantidade de Audiências	Saldo de Portaria	Quantidade de Adicional de nível 1	Saldo Remanescente
Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo	24/11	1	Manhã e Tarde	16	Portaria Nº 505/2025-2GSPG 1	16	0
	25/11	1	Manhã e Tarde	14			
	26/11	1	Manhã e Tarde	20			
	24/11 a 26/11	3	Manhã e Tarde	13			
Erica Andrade de Oliveira	27/11	1	Manhã	10	Portaria Nº 265/2025/2GSPG/DPE/AM 2	6	0
	28/11	1	Manhã	12			
Fernando Figueiredo Prestes	27/11	1	Tarde	8		2	0
Enale de Castro Coutinho	28/11	1	Tarde	6	Portaria Nº 601/2025-2GSPG 1 Portaria Nº 607/2025-2GSPG 1	2	0







Nilson Gomes Oliveira Meireles Ferreira	24/11	2	Manhã e Tarde	18	Portaria Nº 589/2025-2GSPG 2	5	0	
Gabriel Herzog Kehde	25/11	2	Manhã e Tarde	14	Portaria Nº 1393/2024 - GSPG/DPE/AM 1	28	0	
	26/11			18				
	27/11			19				
	28/11			2				
	24/11	3	Manhã e Tarde	Tarde	6			Portaria Nº 343/2025/GD PG/DPE/AM 2
	25/11			Manhã e Tarde	13			
	26/11			Manhã e Tarde	15			
	27/11			Manhã e Tarde	12			
	28/11			Tarde	10			
Diêgo Luiz Castro Silva	28/11	3	Manhã	6		1	2	

**ANEXO III**

31ª Semana da Justiça Pela Paz em Casa- Capital ( 24 a 28 de novembro)							
3º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher							
Defensor Público	Data	Sala	Turno	Quantidade de Audiências	Saldo de Portaria	Quantidade de Designação Especial	Saldo Remanescente
Everton Sarraff Nascimento	24/11	1	Tarde	14	0	16	2
	25/11	1	Tarde	14			
	26/11	1	Tarde	13			
	27/11	1	Tarde	12			
	28/11	1	Tarde	13			

**ANEXO IV**

31ª Semana da Justiça Pela Paz em Casa- Capital ( 24/11)							
3º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher							
Defensor Público	Data	Sala	Turno	Quantidade de Audiências	Saldo de Portaria	Quantidade de Adicional de nível 1	Saldo Remanescente
Erica Andrade de Oliveira	24/11	2	Manhã e Tarde	45	Portaria Nº 463/2025/2G SPG 1 Portaria Nº 536/2025/2G SPG 1	11	3

**ANEXO V**

31ª Semana da Justiça Pela Paz em Casa- Capital ( 24 a 28 de novembro)							
4º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher							





Defensora Pública	Data	Sala	Turno	Quantidade de Audiências	Saldo de Portaria	Quantidade de Designação Especial	Saldo Remanescente
Thatiana David Borges	24/11	Sala Única	Tarde	2	Portaria Nº 421/2025-2GSPG 2	2	1
	26/11			2			
	27/11			1			
	28/11			1			

**ANEXO VI**

31ª Semana da Justiça Pela Paz em Casa- Capital ( 24 a 26 de novembro) 5º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher							
Defensor Público	Data	Sala	Turno	Quantidade de audiências	Saldo de Portaria	Quantidade de Designação Especial	Saldo Remanescente
Maurílio Casas Maia	24/11	2	Manhã e Tarde	7	Portaria Nº 325/2025-GSPG 1	3	0
	25/11	2	Tarde	2			
	26/11	1	Tarde	2			

**ANEXO VII**

31ª Semana da Justiça Pela Paz em Casa- Capital ( 24 a 28 de novembro) 5º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher							
Defensor (a) Público (a)	Data	Sala	Turno	Quantidade de audiências	Saldo de Portaria	Quantidade de Adicional de nível 1	Saldo Remanescente
Gabriel Herzog Hekde	24/11	1	Tarde	1		0	1
Yáskara Xavier Luciano Lucena	25/11	1 e 2	Tarde	5	Portaria Nº 509/2025-2GSPG 2	5	
	27/11	1 e 2		13			
Miguel Ângelo da Silva Ribeiro	28/11	1	Tarde	1	Portaria Nº 803/2025-GSPG/DPE/AM 3	1	0
Renata Visco Costa de Almeida	28/11	2	Tarde	12		3	0

**ANEXO VIII**

31ª Semana da Justiça Pela Paz em Casa- Capital ( 24 a 28 de novembro) 6º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher							
Defensor Público	Data	Sala	Turno	Quantidade de Audiências	Saldo de Portaria	Quantidade de Adicional de nível 1	Saldo Remanescente
Juliana Inoue Mariano	24/11	Única	Manhã e Tarde	55	Portaria Nº 105/2025/GS	14	0
	25/11						





	26/11				PG		
	27/11				1		
	28/11						

\*Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 11, edição 2.550, pág. 05-08/24, no dia 09 de dezembro de 2025.

#### PORTARIA Nº 614/2025-2GSPG/DPE/AM

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 25.0.000016627-0.

#### RESOLVE:

**I - DESIGNAR**, o Defensor Público relacionado no Anexo Único para atuar na 31ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, conforme os dias e a sala indicada, no 3º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital;

**II - ATRIBUIR**, ao Defensor Público constante no Anexo Único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado nas ações subseqüentes;

**III - DETERMINAR**, a atuação do membro como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art 2º, inciso V, da Resolução nº 27/2025 -CSDPE/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de Janeiro de 2026.

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral  
**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
1ª Subdefensora Pública Geral  
**Marco Aurélio Martins da Silva**  
2ª Subdefensor Público Geral  
**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





**ANEXO ÚNICO**

<b>31ª Semana da Justiça Pela Paz em Casa- Capital ( 24 a 28 de novembro)</b> <b>3º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher</b>							
Defensor Público	Data	Sala	Turno	Quantidade de Audiências	Saldo de Portaria	Quantidade de Adicional de Nível 1	Saldo Remanescente
Murilo Rodrigues Breda	25/11	2	Manhã e Tarde	47		11	3



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral  
**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
1ª Subdefensora Pública Geral  
**Marco Aurélio Martins da Silva**  
2ª Subdefensor Público Geral  
**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:

